



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2016. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 062/2016**, resolve registrar preços da empresa **A MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.895.723/0001-39, com sede na Rua Padre Mello, n.º 777, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ FERNANDO BRUNHARI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Professor Rodrigo Octávio - 55 – Fundos - na Jacarezinho - Paraná, portador do RG n.º 10.529.030-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 066.461.819-77, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de leite pasteurizado para as Escolas Municipais e CMEIS e gêneros alimentícios para merenda da APAE e Creche Cantinho da Amizade a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

- 01- Os preços registrados terão validade até 31/12/2016 e estão relacionados no anexo I.
- 02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
 - 1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.
- 02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.1 – Por razão de interesse público; ou
 - 3.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **062/2016** e a proposta apresentada pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF: 066.461.819-77

TESTEMUNHA 01:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546
DPTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2016.
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2016.

LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (APAE) - VALOR: R\$ 4.365,50

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	150 Potes	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS : de acordo com a NTA 02 e 40. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, sal refinado, Vitaminas A, D, C, B1, B2, B3 B6, e Minerais sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de chocolate (aromatizantes). Contem glúten. Características: Aparência: pó homogêneo. /Cor: marrom claro a escuro. / Sabor e cheiro próprios. Adoçado / Validade mínima: 12 (doze) meses. / Embalagem primária: pote com peso líquido de 800g / Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em porção de 20 g: mínimo de Calorias: 80 calorias; máximo de Carboidrato: 19 g; mínimo de Proteínas: 0,5 g; máximo de Gorduras Totais: 3,0 g; Gordura Trans: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; mínimo de B1: 0,18 mg; mínimo de B2: 0,19 mg; mínimo de B3: 2,4 mg; mínimo de B6: 0,19 mcg; mínimo de vitamina A: 90 mcg; mínimo de Vitamina C: 6,7 mg; - mínimo de Vitamina D: 0,75 mcg; Sódio: 0,5g.	Toddy	9,70	1.445,00
02	50 pcts	COCO RALADO : Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Sococo	4,75	237,50
03	30 potes	Doce de leite em pasta 400gr	Frimesa	4,46	133,80
04	100 kg	FEIJÃO CARIOCA : Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 04 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Decol	6,63	663,00
05	20 latas	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO : Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Fleishman	4,80	96,00
06	180 kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO) : Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Poduto deve ser registrado no SIP ou no SIF.	Pioneiro	9,89	1.780,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CANTINHO DA AMIZADE) EXCLUSIVO MPE - VALOR: R\$ 34.806,00

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	300 pct	Arroz agulhinha tipo 1 em pacotes de 05 kg	Rampinelli	15,84	4.752,00
02	150	Açúcar Cristal de 5 kg c/ 6 unid	Super Sucar	91,08	13.662,00
03	440 kg	Carne bovina (moída)	Marfrig	19,80	8.712,00
04	800 pcts	Achocolatado em pó 400 Gramas	Certano	9,60	7.680,00

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF: 066.461.819-77

TESTEMUNHA 01:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546
DPTO JURÍDICO